

Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 52/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a Resolução Nº. 016 de 30 de maio de 2017-, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular CPCV da UERR conjuntamente com Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.
- 1.2. Os exames de Proficiência constitui-se de Prova, de caráter Eliminatório e numa única etapa.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no site cpc.uerr.edu.br menu Proficiência, conforme datas constantes no Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital, bem como suas alterações.

2. DA NATUREZA DO EXAME

- 2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de textos e realização das questões apresentadas.
- 2.1.1 Para aprovação no exame de proficiência, o candidato deverá apresentar desempenho avaliativo entre os conceitos de 70 (setenta) a 100 (cem). O candidato que apresentar desempenho inferior a 70 (setenta) pontos será considerado reprovado.
- 2.1.2. Os textos serão apresentados ao candidato, no dia da prova, no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.
- 2.1.3. As provas serão compostas por 6 (seis) questões discursivas, com enunciados em português e devem ser respondidas em português. Caso o candidato não as responda em português, será eliminado.
- 2.1.3.1. As respostas devem fazer referências às informações do texto.
- 2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:
- a) identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;

- b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
- c) resumir, em português, as principais ideias do texto;
- d) traduzir, para o português, trechos selecionados do texto.
- 2.3. Dentre outros critérios de avaliação, os avaliadores considerarão como aspectos:
- a) inadequações consideradas graves e em número elevado;
- b) ilegibilidade;
- c) redação inadequada que comprometa a compreensão;
- d) fuga do sentido requerido pelas questões de interpretação.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se candidatos interessados em ingressarem em cursos de pós-graduação e/ou candidatos com interesses em outras finalidades legais referentes à natureza do exame.
- 3.2. Poderão ainda inscrever-se candidatos dos cursos de graduação e de cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.
- 3.3. Interessados em geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.
- 4.2. Local das inscrições: o candidato somente poderá efetuar sua inscrição pela internet, através do site da UERR <u>cpc.uerr.edu.br</u> *menu* Proficiência.
- 4.3. A taxa de Inscrição é de R\$ R\$ 90,00 (noventa reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.
- 4.3.1 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.
- 4.4. Procedimentos para a inscrição: O candidato deverá realizar sua inscrição no site, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.
- 4.5. Caso o candidato não apresente documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. DATA E LOCAL DO EXAME

- 5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital, no Auditório Amarildo Nogueira- *Campus* Boa Vista, situado à Rua Sete de Setembro, 231 Bairro Canarinho.
- 5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.

- 5.1.2. Da Homologação Preliminar das Inscrições caberá recurso, conforme data prevista no Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.
- 5.2. O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, em data e horário previstos no Cronograma de Atividades ANEXO I deste Edital.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, identificando-se com um documento oficial de identificação com foto, portando caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.
- 5.3.1. Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; CNH (com fotografía na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.3.1.1. Os documentos mencionados no Item 5.3.1. deverão permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.
- 5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.
- 5.6. Não será permitido o empréstimo de dicionário (s) e/ou qualquer material de consulta de outrem, bem como não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores durante a realização do Exame ou ainda aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.).
- 5.7. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato(a) na folha resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.
- 5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (número de inscrição) na folha resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- **6.1.** A UERR, na medida de suas possibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de ledores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.
- **6.1.1.** Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da prova, o candidato deverá, no ato da inscrição, requerer o atendimento diferenciado especificando o tipo de atendimento e realizando *upload* da documentação necessária conforme estabelecido no Edital.
- **6.1.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e "terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2(duas) horas, por até 30(trinta) minutos, por filho"(Art. 4°, lei 13.872, de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante. Art.4°, parágrafo 2°, "o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual

período". A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

- **6.1.3.** A NÃO solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a NÃO concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.
- **6.1.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas (objetiva e discursiva) deverá requerê-lo no ato da inscrição, realizando o *upload* do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido. O parecer deve ser enviado realizando *upload* no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital-Anexo II.
- **6.1.5.** O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico e tenha seu requerimento deferido.
- **6.1.6.** As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Vestibular e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados no site <u>cpc.uerr.edu.br</u> – *menu* Proficiência, conforme data do Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital, **devendo o candidato acompanhar os atos do certame.**

8. DA REVISÃO DO EXAME

- 8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades ANEXO I com a devida justificativa e fundamentação.
- 8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR CPCV/UERR, disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).
- 8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.
- 8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site <u>cpc.uerr.edu.br</u> *menu* do Proficiência, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.
- 8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (ANEXO I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no site <u>cpc.uerr.edu.br</u> *menu* Proficiência. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.
- 8.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima-DRA- UERR, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos, a partir de 30 (trinta) dias após homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

- 9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus* Boa Vista, no horário de expediente, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.
- 9.3 O exame de proficiência para os cursos de pós-graduação da UERR terá validade de 2 (dois) anos.
- 9.3. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não haverá editais complementares.
- 10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.3.1 Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.
- 10.3.2 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 10.3.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.
- 10.3.4 Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.
- 10.3.5 Recusar-se a proceder a identificação pessoal.
- 10.3.6 Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.
- 10.3.7 Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular CPCV e Comissão Organizadora do Exame de Proficiência..

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

ANEXO I

EDITAL 52/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | DISCRIMINAÇÃO | | |
|----------|---|--|--|
| SETEMBRO | | | |
| 9 | Publicação do Edital | | |
| 10 a 16 | Período para impugnação ao Edital (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos) | | |

| 19/09 a 15/11 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES e envio da documentação da inscrição (upload) | | | | |
|------------------|---|--|--|--|--|
| | Período para solicitação de atendimento especial para as Provas (com envio dos documentos | | | | |
| | comprobatórios (upload) | | | | |
| NOVEMBRO | | | | | |
| 16 | Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da inscrição | | | | |
| 17 | Homologação Preliminar das Inscrições | | | | |
| | Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova. | | | | |
| 18 e 19 | Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de | | | | |
| | Recursos) | | | | |
| | Recurso Contra Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova (pelo Sistema | | | | |
| | Eletrônico de Interposição de Recursos) | | | | |
| 22 | Homologação Final das Inscrições | | | | |
| | Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova | | | | |
| 25 | Realização da Prova de Língua Espanhola (das 8h30 às 11h30, horário local). | | | | |
| | Realização da Prova de Língua Inglesa (das 14h às 17h, horário local) | | | | |
| DEZEMBRO | | | | | |
| 6 | Divulgação do Resultado Preliminar das provas | | | | |
| 6 a 8 | Disponibilização da prova ao candidato | | | | |
| 7 e 8 | Recursos contra o Resultado Preliminar (pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos) | | | | |
| 13 | Divulgação do Resultado Final | | | | |

ANEXO II

EDITAL 52/2022 UERR/CUNI/REIT/GAB - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

| Eu, | CPF | n°. | | | | |
|--|--------------|--------------------|--|--|--|--|
| , sob o número de inscrição nº | | Prova de | | | | |
| Proficiência em Língua Estrangeira () Língua Espanhola; () Língua Ing | lesa- solici | to: | | | | |
| | | | | | | |
| () Tempo Adicional para a realização da Prova, conforme previsto neste Edirem anexo. | tal e parece | er do especialista | | | | |
| () Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo. | | | | | | |
| | | | | | | |
| Boa Vista – RR,dede 2022. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Assinatura do Candidato ou Responsável | | | | | | |

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado, por meio de e-mail, à Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV/UERR, até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (ANEXO I do Edital), **juntamente com o Parecer Original**, colorido, emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder a 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/ indeferimento deste requerimento estará disponível no site da UERR área do respectivo processo de proficiência, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, **Vice-Reitor**, em 08/09/2022, às 09:04, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 6182097 e o código CRC 76B4A41F.

17201.003806/2022.18 6182097v2

7 of 7